



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 960

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA a candidata relacionada do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Disciplina Específica – PDE - Arte

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
14	LUCÍLIA FERREIRA NEVES	16513	89,50	Não

A candidata convocada acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, **observado o protocolo sanitário, contados a partir de 29/05/2023, sendo 29/05/2023, 30/05/2023, 31/05/2023, 01/06/2023 e 02/06/2023**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 26 de maio de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA as candidatas relacionadas do processo seletivo – Edital nº 02/2022, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 30/05/2023 – Terça-feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
9:00	Gessica da Silva Pereira	41.967.326-X	Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 960

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Página | 2

	Alessandra Pereira Amaral	47.471.416-0	Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental
--	---------------------------	--------------	---

As candidatas convocadas devem comparecer para o exame médico admissional, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 26 de maio de 2023.
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA as candidatas relacionadas do processo seletivo Edital nº 02/2022, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 30/05/2023 – Terça-feira.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10H

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
Gessica da Silva Pereira	41.967.326-X	Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil
Alessandra Pereira Amaral	47.471.416-0	Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

As candidatas convocadas devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado. Cajamar, 26 de maio de 2023. Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS Nº. 003/2023 de 26 de maio de 2023

“Institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022, considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, a Deliberação CONSEAS/SP nº 019, de 25 de abril de 2023, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, considerando a deliberação da plenária de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

• **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

- ✓ Regina Célia Duarte;
- ✓ João Pedro Duarte Felipe.

• **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- ✓ Rodrigo da Rosa Pires;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 960

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Página | 3

✓ Sheila Torquato Moreira.

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º A Comissão Organizada contará com o apoio de empresa de assessoria técnica especializada durante a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Duarte - Presidente do CMAS. Cajamar/SP, 26 de maio de 2023.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 3045-0022